PUBLICADO DOM 18/10/2003

PARECER No 1436/03 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI No 740/2002.
O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, visa denominar Praça Oscar Sousa Pinto o espaço livre sem denominação, delimitado pela Avenida São João e pelas Ruas Barão de Campinas e General Osório, no Bairro de Santa Ifigênia, Distrito da República.
A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo, atendendo sugestão do Executivo.
Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do mencionado substitutivo, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias. Contudo, com o objetivo de corrigir grafia do bairro em que o logradouro está localizado, apresentamos o seguinte substitutivo:
SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 740/2002
Denomina Praça Oscar Sousa Pinto logradouro público inominado situado no Bairro de Santa Ifigênia, Distrito da República, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de São Paulo decreta:
Art. 1º - Fica denominado Praça Oscar Sousa Pinto o espaço livre sem denominação delimitado pela Avenida São João e pelas Ruas Barão de Campinas e General Osório (setor 008 – quadra 053), no Bairro de Santa Ifigênia, Distrito da República.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 01/10/03
Milton Leite – Presidente
Odilon Guedes – Relator
Antonio Carlos Rodrigues
Cláudio Fonseca
Eliseu Gabriel
Gilson Barreto
João Antonio
Paulo Frange
Salim Curiati